

PORTARIA Nº VP1- 40/2025-CG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Desembargador JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS, 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções CNJ nº 71/2009, CNJ nº 152/2012 e TJBA nº 15/2019;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria TJBA nº VP1 - 59/2017, disponibilizada no DJe de 02.01.2018;

CONSIDERANDO as disposições do Ato Conjunto nº 07/2019, disponibilizado no DJe de 26.03.2019;

CONSIDERANDO a sequência da ordem de antiguidade dos Juizes Substitutos do 2º Grau e dos Desembargadores, a programação de férias, licenças e outros afastamentos autorizados para o mês de SETEMBRO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer e dar conhecimento aos senhores Advogados, Defensores Públicos, Representantes do Ministério Público e ao público em geral, da Escala do Plantão Judiciário do 2º Grau relativa ao período de 12 DE SETEMBRO DE 2025 a 19 DE SETEMBRO DE 2025, com a finalidade exclusiva de atender às demandas revestidas de caráter de urgência;

ESCALA DE PLANTÃO SETEMBRO/2025 (1ª, 2ª e 3ª SEMANAS)		
29.08.2025 a 05.09.2025	RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO	ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA SÍMARO
05.09.2025 a 12.09.2025	MARIA DO ROSÁRIO PASSOS DA SILVA CALIXTO	RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
12.09.2025 a 19.09.2025	REGINA HELENA SANTOS E SILVA	BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Art. 2º - O Plantão Judiciário do 2º Grau funciona nos dias úteis, das 18:01 às 22:00 horas, e nos dias em que não houver expediente forense, das 09:00 às 13:00 horas, nos âmbitos cível e criminal.

Art. 3º - O Plantão Judiciário do 2º Grau funciona na sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida do CAB, nº 560, Térreo, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, com telefone nº (71) 3372-5610, fax nº (71) 3371-6355 e e-mail plantaio2grau@tjba.jus.br.

Art. 4º – Os pedidos, requerimentos e documentos serão protocolizados eletronicamente, através do sistema PJe - 2º grau, nos termos do art. 23, I, da Resolução nº 19/2016 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

Desembargador JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
1º Vice-Presidente